



Código de **Ética**

BENÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Código de **Ética**

BENÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

PREÂMBULO

Vivemos em um período histórico em que a confiança nas organizações encontra-se em forte declínio, sobretudo pela constante afronta à ética e pela banalização de condutas imorais. Nós, do escritório Benício Advogados Associados, no entanto, temos orgulho de fazer parte do corpo funcional de um conceituado escritório cuja reputação tem por alicerce uma cultura pautada na conduta ética.

Desde o início das atividades do Escritório Benício Advogados Associados, em 1967, vimos conquistando a confiança e o reconhecimento de nossos clientes, profissionais, parceiros, fornecedores e da sociedade em que atuamos, resultado da seriedade que devotamos ao trabalho e da nossa cultura organizacional voltada para a ética, o cumprimento da lei, a integridade, honestidade e, acima de tudo, o respeito ao ser humano. São estas as linhas mestras que orientam a nossa política profissional e de relacionamento, e se encontram expressas neste Código de Ética.

É com entusiasmo que lhe apresentamos o nosso Código de Ética, documento que reforça os compromissos do Escritório Benício Advogado Associados em fazer valer as principais responsabilidades e princípios éticos que norteiam nossa missão. É de máxima importância que todas as atitudes dos nossos Colaboradores sejam coerentes com o conteúdo deste Código de Ética, que é o nosso guia para um agir responsável. Assim, é dever de todos os Colaboradores assimilar e colocar em prática as recomendações previstas neste Código de Ética, respeitando sempre os valores e princípios nos quais ele se inspira. Somente assim poderemos aliar ao nosso trabalho de excelência o nosso compromisso ético, contribuindo, por fim, para a conquista de uma sólida reputação para o nosso Escritório e para o reconhecimento de seus profissionais.

APRESENTAÇÃO

1. OBJETIVO

A finalidade deste Código de Ética é servir como guia prático de conduta profissional e social a ser utilizado por todos os Colaboradores do Escritório Benício Advogados Associados em suas atividades diárias.

2. ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética aplica-se a todos os advogados, estagiários, prestadores de serviços, correspondentes, parceiros, bem como a qualquer pessoa que atue, direta ou indiretamente, para ou em nome do Escritório Benício Advogados Associados e de suas filiais, os quais, em conjunto, denominam-se, para fins deste Código de Ética, “**Colaboradores**”.

3. VALORES ÉTICOS

Todos nós, Colaboradores do Escritório Benício Advogado Associados, devemos seguir em nossas atividades diárias os padrões éticos regidos, especialmente, pelos valores e princípios abaixo:

3.1. Valores

- A. Transparência no relacionamento com o cliente, de modo a nos tornarmos merecedores de sua confiança;
- B. Lealdade e boa-fé nas relações profissionais e pessoais e em todos os atos de nosso escritório;
- C. Honestidade, integridade, justiça e coerência entre o nosso discurso e a nossa prática;
- D. Compromisso com a melhoria contínua da qualidade de nossos serviços;
- E. Contínua capacitação e aperfeiçoamento, pessoal e profissional, e valorização do nosso corpo funcional, peça fundamental para o crescimento do nosso Escritório;
- F. Crença no valor e na capacidade de cada pessoa, respeito à vida e à dignidade do ser humano;
- G. Respeito às diferenças de cada indivíduo e às diversidades entre as culturas, etnias, opções religiosas, crenças, idiomas, condições físicas e psíquicas, orientações sexuais, gêneros, condições sociais, estéticas, políticas, etárias, e outras;
- H. Estímulo à criação de um harmônico lugar para se trabalhar, numa ambiência agradável, com cooperação, respeito, confiança, solidariedade e justiça;
- I. Estímulo ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade socioambiental;

- J. Observância e reconhecimento da ética como o valor fundamental que deve orientar e pautar a conduta de todo ser humano.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

4.1. Integridade

Integridade significa agir com inteireza, retidão, honestidade. Significa também o respeito integral às leis e às normas que se aplicam às nossas atividades. Pautando-se na integridade, nossos Colaboradores comprometem-se sempre a:

- A. manter, em suas atividades diárias, a dignidade e a nobreza de seu ofício;
- B. atuar com decoro, honradez, lealdade, transparência, boa fé e de forma honesta, verdadeira e digna;
- C. zelar por sua reputação profissional e pessoal, empenhando-se constantemente no aperfeiçoamento da mesma;
- D. cumprir com as leis e as normas;
- E. atuar com cortesia, colaboração e respeito com o próximo.

4.2. Cumprimento da Lei

O Escritório Benício Advogados Associados se esforça para assegurar que, além do cumprimento deste Código de Ética, nossos Colaboradores cumpram com todas as leis aplicáveis às suas atividades, incluindo, mas não se limitando, à Constituição da República Federativa do Brasil, ao Código de Ética e Disciplina da OAB, à legislação sobre propriedade industrial, trabalhista, anticorrupção, e todas as demais normas aplicáveis.

4.3. Observância da Delegação de Poderes

Apenas os Colaboradores especificamente autorizados, por escrito, podem obrigar o Escritório Benício Advogados Associados perante terceiros, incluindo a celebração de qualquer contrato ou acordo, seja escrito ou oral, ou qualquer outra obrigação que vincule o Escritório. Os Colaboradores não deverão jamais celebrar documentos, ou de outra forma obrigar o Escritório Benício Advogados Associados, a menos que tenham poderes específicos para fazê-lo.

4.4. Prevenção de Conflito de Interesses

Há conflito de interesses ante a ocorrência de impasses entre os interesses privados dos Colaboradores e os do Escritório Benício Advogados Associados, que possam vir a prejudicar ou interferir, substancialmente, na sua capacidade de desempenhar suas atribuições de forma objetiva e eficiente. Os Colaboradores devem revelar as suas atividades externas, seus interesses financeiros ou relacionamentos pessoais que possam apresentar eventual conflito de interesse. Diante de uma

situação em que possa haver conflito de interesse, o Colaborador deverá posicionar seu superior imediato, ou o responsável pela sua área, para que sejam adotados os procedimentos necessários, sempre zelando pelos interesses do Escritório Benício Advogados Associados e de seus Clientes.

São exemplos de circunstâncias em que há conflito de interesses:

- A. possibilidade de obtenção de qualquer vantagem, de cunho financeiro ou não, direta ou indiretamente, às custas do Escritório Benício Advogados Associados;
- B. relacionamento pessoal com terceiros que possa influenciar a fiel execução das atividades profissionais do Colaborador, incluindo circunstâncias que envolvam seus familiares, amigos ou desafetos;
- C. solicitação ou consentimento no recebimento de presentes, agrados, ou qualquer tipo de vantagem indevida, vindas de Clientes, fornecedores, concorrentes ou outras pessoas que se relacionam ou tenham interesse em se relacionar com o Escritório Benício Advogados Associados;
- D. utilizar indevidamente o patrimônio do Escritório Benício Advogados Associados, seja tangível ou intangível, suas instalações, equipamentos, e-mails e informações confidenciais, para fins outros que não aqueles ligados às atribuições diretas de seu cargo;
- E. efetuar contratações com favorecimentos, participar diretamente da decisão acerca da contratação ou promoção de cônjuge, parente, amigo próximo ou desafeto; e
- F. usar as prerrogativas de seu cargo para fins estranhos àqueles percorridos pelo Escritório Benício Advogados.



4.5. Isonomia

A isonomia pressupõe a afirmação de uma justiça baseada na igualdade de direitos entre as pessoas. Esse princípio se consubstancia na valorização da individualidade de cada um, coibindo-se a prática de qualquer tipo de discriminação, a quem quer que seja, seja por origem, condição social, física ou sexual, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, raça, cor, sexo, estado civil, idade, situação familiar, ideologia política ou estado gravídico.

4.6. Transparência

Nós, do Escritório Benício Advogados Associados, somos abertos à comunicação, ao diálogo e à busca de soluções céleres e eficazes para os problemas que afetam nossos clientes, Colaboradores, fornecedores, parceiros, e a sociedade em geral.

4.6.1. Segurança da informação

Na utilização de arquivos, dados e documentos em geral, sejam eles tangíveis ou intangíveis, armazenados em meio físico, eletrônico, ou em que meio for, devemos:

- A. observar a propriedade intelectual, própria e de terceiros;
- B. adotar as medidas de segurança da informação indicadas pelos profissionais do nosso departamento de tecnologia da informação, reportando-lhe, imediatamente, acerca da ocorrência de qualquer situação que venha a colocar em risco a perfeita segurança das nossas informações e daquelas que nos tenham sido confiadas; e
- C. proteger o sigilo dos dados e informações que nos são confiados, tratando-os, no mínimo, com o mesmo zelo que adotamos na guarda de nossas próprias informações confidenciais.

4.6.2. Sigilo profissional

O sigilo é, inegavelmente, fundamental prerrogativa da nossa profissão e obrigamo-nos a respeitá-lo, comprometendo-nos a:

- A. não divulgar informações confidenciais que nos tenham sido reveladas pelos nossos clientes, mantendo sigilo sobre as mesmas, inclusive no que se refere a tecnologias, metodologias, know-how, negócios e estratégias;
- B. guardar sigilo, mesmo perante autoridades judiciais ou governamentais, sobre o que tenhamos conhecimento em razão do nosso ofício, recusando-nos a depor como testemunha em casos e processos nos quais participemos ou já tenhamos participado; e
- C. somente utilizar as confidências feitas pelos nossos clientes nos limites necessários ao patrocínio, e sempre mediante autorização prévia do cliente.

4.7. Valorização das Pessoas

4.7.1. No exercício dos nossos cargos e funções devemos ter consciência:

- A. da responsabilidade de nossas funções e de que o Escritório Benício Advogados Associados depende da nossa dedicação, comprometimento e do nosso trabalho;
- B. de que o Escritório Benício Advogados Associados valoriza a lealdade institucional e aqueles profissionais que se empenham no sentido de se aperfeiçoarem sempre;
- C. de que devemos trabalhar com empenho, profissionalismo e compromisso, sempre alinhados com todos os princípios e valores éticos seguidos pelo Escritório Benício Advogados Associados;
- D. de que devemos realizar, com frequência, uma autoavaliação de nosso desempenho, tanto profissional quanto socialmente, de forma a aprender com as nossas falhas e nos empenhar continuamente na melhoria de nossas condutas;
- E. de que é fundamental zelar pela imagem do Escritório Benício Advogados Associados, atuando com profissionalismo, integridade, e em respeito aos padrões éticos aqui traçados;
- F. de que trabalhamos em equipe e de que precisamos reconhecer os méritos do próximo, incentivar os colegas, ser prestativo, contribuir para o aperfeiçoamento da equipe e valorizar o papel de cada membro da equipe;
- G. de que o mérito e a qualificação são os principais fatores de avaliação dos Colaboradores do Escritório Benício Advogado Associados, e de que devemos nos empenhar para nos tornarmos mais qualificados, participando de palestras, cursos, pós-graduações, e demais atos que resultem em aperfeiçoamento profissional;
- H. da necessidade de respeito e colaboração com o próximo e da importância da cortesia, bom relacionamento com os demais e da harmonia no ambiente de trabalho, coibindo qualquer ato de preconceito, discriminação, ameaça, assédio moral ou sexual, ou qualquer ato violador dos padrões éticos;
- I. da necessidade de se tratar as pessoas da mesma maneira que esperamos ser tratados, dirigindo-se aos clientes, Colaboradores, fornecedores, autoridades públicas, parceiros, e à comunidade em geral, com honestidade, urbanidade, justiça e respeito; e
- J. de que não devemos nos valer de nossos cargos ou funções para a obtenção de vantagens indevidas e de que devemos indicar toda e qualquer situação em que possa haver conflito de interesses.

4.7.2. Ambiente de Trabalho

Faz parte da cultura organizacional do Escritório Benício Advogados Associados oferecer:

- A. oportunidade de crescimento profissional, valendo-se do mérito, qualificação (formação acadêmica, competência, experiência) e outros critérios profissionais como parâmetro para quaisquer tomadas de decisões que afetem os Colaboradores e candidatos a ingressarem nos quadros profissionais do Escritório Benício Advogados Associados;
- B. uma política de recrutamento, contratação, remuneração e promoção baseada no mérito profissional e independente de condições etárias, de etnia, cor, nacionalidade, gênero, opção sexual, orientação política ou religiosa, maternidade, deficiência física ou procedência nacional, bem como um ambiente de trabalho livre de discriminações e preconceitos de qualquer natureza, repudiando-se insinuações e provocações a determinado(s) indivíduo(s) em decorrência de seus atributos pessoais;
- C. repúdio a qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, combatendo-se o trabalho ilegal, compulsório, forçado, análogo ao escravo e o infantil;
- D. incentivo aos Colaboradores para que estabeleçam um equilíbrio apropriado entre o trabalho, a família e suas atividades sociais, de modo a manter seu bem-estar profissional, pessoal e social;
- E. incentivo para a produção, disseminação e compartilhamento de conhecimentos, objetivando o aprimoramento da qualificação profissional de cada Colaborador;
- F. garantia da privacidade das informações médicas, psicológicas, funcionais e pessoais que sejam informadas pelo Colaborador; e
- G. oportunidade de diálogo entre o Colaborador e os superiores hierárquicos para o trato de qualquer assunto, seja de cunho profissional ou pessoal.



4.8. Relacionamentos Construtivos

4.8.1. Clientes

Sem conduta ética como fundamento não há relação cliente-escritório que pretenda ser duradoura. Devemos identificar as necessidades dos clientes, para poder satisfazê-las, em consonância com os nossos objetivos de qualidade e eficiência, valendo-se, além do domínio da ciência jurídica, dos seguintes padrões de conduta:

- A. atendimento pautado na excelência, presteza, cortesia e honestidade, com respeito aos interesses do cliente e prestando-lhe informações de forma clara, transparente e célere, observando os prazos legais, bem como os prazos fixados pelos clientes;
- B. disponibilização de qualificadas equipes de Colaboradores aptas a atender cada demanda do cliente;
- C. receptividade de sugestões e críticas, entendendo-as sempre como construtivas e necessárias ao aprimoramento de nossos serviços;
- D. confidencialidade das informações recebidas dos clientes, de forma a garantir sempre a privacidade e o sigilo de suas informações;
- E. informação ao cliente, de forma clara e inequívoca, quanto a eventuais riscos e consequências que poderão advir da sua pretensão e aconselhá-lo a não ingressar em aventura judicial;
- F. vedação do fornecimento de informações enganosas ou improcedentes sobre os serviços do Escritório Benício Advogados Associados, para que o cliente possa escolher, de forma consciente, a melhor opção de serviço para o atendimento das suas necessidades;
- G. vedação ao patrocínio, simultâneo, de clientes com interesses opostos; e
- H. anúncio de nossos serviços profissionais com discrição e moderação. A divulgação pública de assuntos técnicos ou jurídicos de que temos ciência em razão de nosso exercício profissional deve limitar-se a aspectos que não quebrem ou violem o segredo ou o sigilo profissional, e para finalidade exclusivamente informativa.

4.8.2. Fornecedores de Produtos e Serviços e Parceiros

Na contratação de fornecedores e no estabelecimento de relações com parceiros devemos priorizar, além dos critérios de qualidade, a seleção daqueles que adotem padrões éticos compatíveis com os nossos, recusando-nos a celebrar contratos e parcerias com aqueles que violem nossas diretrizes de conduta ética.

4.8.3. Órgãos Governamentais e Reguladores

Devemos agir com urbanidade e honradez perante as autoridades públicas e zelar pelo

cumprimento de nossas diretrizes éticas, coibindo fortemente qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos, empenhando-se, sempre, na prevenção e combate à corrupção, em todas as suas formas.

4.8.4. Comunidade e Meio Ambiente

Devemos nos empenhar em praticar, estimular e valorizar ações voltadas ao compromisso social e à preservação do meio ambiente, buscando convergir os nossos objetivos com os anseios da comunidade em que estamos inseridos, sempre caminhando para um desenvolvimento sustentável.

É fundamental que envidemos esforços para a promoção de um desenvolvimento sustentável, usufruindo dos recursos naturais de forma consciente. Devemos, dentre outras medidas:

- A. promover ações internas de conscientização sócio-ambiental;
- B. reduzir o consumo de materiais e evitar o desperdício;
- C. reutilizar folhas já impressas;
- D. não desperdiçar água e energia elétrica; e
- E. praticar a coleta seletiva de materiais.



4.9. Combate à corrupção

É vedado a qualquer Colaborador, agindo em nome do Escritório Benício Advogados Associados, oferecer, prometer, autorizar ou pagar valores, sejam em dinheiro, bens, serviços, presentes, entretenimento, viagens ou benefícios, a autoridade governamental, empresa pública ou privada, instituição, funcionário público, fornecedor, parceiro, ou a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, com a intenção de influenciar qualquer ação, ou visando à obtenção de um tratamento favorecido ou uma vantagem imprópria, ou fazer com que o indivíduo viole qualquer de seus deveres funcionais. Da mesma forma, sob nenhuma circunstância, os Colaboradores deverão receber quaisquer vantagens, direta ou indiretamente, que possam influenciar no exercício de suas atividades.

Uma cortesia comercial, como um presente ou um brinde, poderá ser oferecida, desde que o seja em pequena quantidade e tenha baixo custo, vedada a concessão de brindes ou presentes em dinheiro.

Qualquer espécie de doação deve se voltar para questões de ordem filantrópica, sendo vedadas doações ou contribuições para fins políticos, como forma de se obter uma vantagem ilegal. O Escritório Benício Advogados Associados incentiva seus Colaboradores a exercerem o direito de participar da atividade política. Entretanto, não é permitido o envolvimento de Colaboradores, no ambiente de trabalho ou em nome do Escritório Benício Advogados Associados, em atividades político-partidárias. Tais atividades somente poderão ser desenvolvidas em caráter pessoal e de forma que não interfira na atividade profissional desenvolvida pelo Colaborador junto ao Escritório Benício Advogados Associados.

4.10. Liderança Responsável

É de responsabilidade dos Colaboradores que assumem função de liderança, coordenação ou supervisão, trabalhar para o sucesso de cada membro de sua equipe. Para isso, devem:

- A. estimular a interação entre os profissionais de diversos níveis hierárquicos dentro do Escritório Benício Advogado Associados, criando um ambiente de trabalho adequado ao exercício das atribuições individuais e desenvolvimento pessoal e profissional;
- B. zelar pela harmonia de sua equipe de trabalho, estimulando a interação e a cooperação entre os profissionais, empenhando-se em apaziguar eventuais conflitos, respeitando as opiniões individuais e reconhecendo o valor de cada membro da sua equipe;
- C. elogiar os acertos e repreender os erros com discrição e moderação, sem criar constrangimentos para os envolvidos; e
- D. ser um exemplo de conduta ética para seus subordinados, cumprir e assegurar o cumprimento deste Código de Ética e prevenir problemas, identificando e monitorando possíveis violações ou falhas no cumprimento deste Código de Ética.



5. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Todos os Colaboradores devem ter pleno conhecimento das disposições deste Código de Ética e se empenhar em compreender suas diretrizes e orientações, colocando-as em prática. Todos os Colaboradores atuais, e aqueles que vierem a ser admitidos, deverão assinar um termo declarando que leram este Código de Ética e que consentem em cumprir com as suas disposições.

Da mesma forma, todos aqueles que vierem a se relacionar com o Escritório Benício Advogados Associados, seja na qualidade de fornecedor, parceiros, clientes, ou em que denominação o for, deverão assinar um termo declarando-se cientes das disposições presentes neste Código de Ética e comprometendo-se a observá-las, sob pena da resolução do vínculo do Escritório Benício Advogados Associados com estas pessoas.

5.1. Comitê de Conduta Ética

O Comitê de Conduta Ética é o órgão responsável por assegurar a eficácia e o cumprimento deste Código de Ética, promovendo os procedimentos necessários para sua efetivação, esclarecendo eventuais dúvidas a respeito do seu conteúdo e de possíveis situações em que a conduta ética venha a ser questionada, realizar a revisão do Código de Ética, quando necessária, analisar denúncias, decidir os procedimentos submetidos à sua apreciação e intermediar conflitos, visando sempre à promoção de um ambiente de trabalho harmônico e propício ao sucesso.

As reuniões do Comitê de Ética serão realizadas sempre que houver necessidade. Serão convocados a participar das reuniões os responsáveis pela área que tiver uma ocorrência em análise. O Comitê de Ética é uma instância de caráter consultivo, deliberativo e normativo, que visa à observância e ao cumprimento dos princípios éticos definidos por este Código de Ética.

5.2. Violações ao Código de Ética

É responsabilidade de todos os Colaboradores comunicarem qualquer desvio de conduta e suspeita de violação aos princípios e disposições definidos no presente Código de Ética, independentemente de quem seja o suspeito do cometimento da suposta infração.

O conteúdo das denúncias deve ser o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de eventual procedimento de investigação. O Comitê de Ética compromete-se a não revelar a identidade daquele que relatar suposta violação. As violações comprovadas culminarão em medidas disciplinares variadas, em consonância com a gravidade da infração cometida, que poderão corresponder ao desligamento, exclusão ou rescisão contratual do Colaborador. No caso de fornecedores, parceiros ou clientes, o desrespeito a este Código de Ética poderá resultar na imediata rescisão contratual e/ou desfazimento da parceria.

